

Provimto: nomeação interina.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Funchal, Juízo, 2.º Criminal, 1.ª Secção.
Observação. — Cessa interinidade.

Número: 23102; Carlos Manuel Pereira.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: tribunal não atribuído.
 Exerce funções: Lisboa, Administrativo e Fiscal, como escrivão-adjunto em.
 Afectacao.
 Número ord.: 860/03; antig.: 9 anos, 7 meses e 7 dias; cl. serv.: *Bom.*

Provimto: nomeação interina.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Lisboa, Peq. Inst. Criminal, 1.º Juízo, 3.ª Secção.

Número: 34890; Maria Luísa de Magalhães Pires Farinha Pereira.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Lisboa, Vara (15) Cível.
 Número ord.: 1394/03; antig.: 5 anos e 12 meses; cl. serv.: *Bom.*
 Provimto: nomeação interina.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Almada, 4.º Juízo Comp. Esp. Cível, 1.ª Secção.
Observação. — Com declaração de vacatura de lugar.

Número: 38216; Carlos Manuel Espada.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Setúbal.
 Número ord.: 1873/03; antig.: 4 anos, 3 meses e 21 dias; cl. serv.: *Bom.*
 Provimto: nomeação interina.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Sesimbra, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
Observação. — Com declaração de vacatura de lugar.

Número: 38051; Olga Margareth Perdigão Martins Ramos.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal.
 Número ord.: 1885/03; antig.: 4 anos, 3 meses e 21 dias; cl. serv.: *Bom.*
 Provimto: nomeação interina.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Loures, Sec. 1 afecta Tr. Família Menores.
Observação. — Com declaração de vacatura de lugar.

Número: 36225; Maria Micaela Caeiro Chambel.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Barreiro.
 Número ord.: 1949/03; antig.: 4 anos, 3 meses e 20 dias; cl. serv.: *Bom.*
 Provimto: nomeação interina.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Vila Viçosa, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
Observação. — Com declaração de vacatura de lugar.

Número: 42280; Fernando Jorge de Macedo Ferreira.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Felgueiras.
 Número ord.: 2509/03; antig.: 3 anos e 1 dia; cl. serv.: *Bom.*
 Provimto: nomeação interina.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Santa Cruz, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
Observação. — Com declaração de vacatura de lugar.

Número: 26048; Maria Angelina Ferreira da Rocha.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Porto, Família Menores, M. Público.
 Número ord.: 220/03; antig.: 13 anos, 8 meses e 25 dias; cl. serv.: *Muito bom.*
 Provimto: nomeação interina.
 Categoria: téc. just. principal.
 Tribunal: Porto, Trabalho, M. Público, 1.ª Secção.
Observação. — Com declaração de vacatura de lugar.

Número: 47102; Maria Emília Venâncio Gomes.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Ponta Delgada, M. Público.
 Exerce funções: Santiago do Cacém, M. Público, como téc. just.-adjunto em destacamento.

Número ord.: 761/03; antig.: 1 ano, 9 meses e 7 dias; cl. serv.: *Bom.*

Provimto: nomeação interina.
 Categoria: téc. just. principal.
 Tribunal: Santiago do Cacém, M. Público, 1.ª Secção.

Observação. — Com declaração de vacatura de lugar/cessa destacamento.

Prazo para aceitação:

Dois dias — quando a nomeação ocorra na mesma comarca ou comarca limítrofe;

Cinco dias — quando a nomeação se efectua para as restantes comarcas, com excepção das que impliquem deslocações das Regiões Autónomas e ainda quando se trate de nomeação após licença sem vencimento de longa duração/ilimitada;

Quinze dias — quando a nomeação implique deslocações das Regiões Autónomas para o continente ou do continente para as Regiões Autónomas ou mudança de Região Autónoma.

(Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 12 355/2006

1 — Declara-se que se recebem, na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 1911-701 Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, requerimentos de transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, para provimento dos lugares de ajudante principal e de primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — A transferência só pode ser requerida por ajudantes de categoria e espécies correspondentes à dos lugares vagos, com pelo menos um ano de serviço na conservatória a cujo quadro pertencem.

Registo Civil:

Ajudante principal — Alcobaça;
 Ajudante principal — Amarante;
 Ajudante principal — Figueira da Foz;
 Ajudante principal — Leiria;
 Ajudante principal — Oliveira de Azeméis;
 Ajudante principal — Portalegre;
 Ajudante principal — Sintra;
 Ajudante principal — Vila do Conde;
 Primeiro-ajudante — Abrantes;
 Primeiro-ajudante — Águeda;
 Primeiro-ajudante — Albufeira;
 Primeiro-ajudante — Alenquer;
 Primeiro-ajudante — Aveiro;
 Primeiro-ajudante — Braga;
 Primeiro-ajudante — Caldas da Rainha;
 Primeiro-ajudante — Espinho;
 Primeiro-ajudante — Lamego;
 Primeiro-ajudante — 4.ª Lisboa;
 Primeiro-ajudante — 6.ª Lisboa;
 Primeiro-ajudante — Marco de Canaveses;
 Primeiro-ajudante — 1.ª Porto;
 Primeiro-ajudante — Santiago do Cacém;
 Primeiro-ajudante — Torres Vedras;

Registo Predial:

Ajudante principal — 1.ª Almada;
 Ajudante principal — 2.ª Amadora;
 Ajudante principal — Barcelos;
 Ajudante principal — Bragança;
 Ajudante principal — Guarda;
 Ajudante principal — Matosinhos;
 Ajudante principal — 2.ª Vila Nova de Gaia;
 Ajudante principal — Viana do Castelo;
 Ajudante principal — Vila Real;
 Primeiro-ajudante — 1.ª Almada;
 Primeiro-ajudante — 2.ª Braga;
 Primeiro-ajudante — Covilhã;
 Primeiro-ajudante — Estarreja;
 Primeiro-ajudante — Odivelas;

Primeiro-ajudante — Olhão;
 Primeiro-ajudante — 1.ª Porto;
 Primeiro-ajudante — Santiago Cacém;
 Primeiro-ajudante — Trofa;
 Primeiro-ajudante — 1.ª Viseu;

Registo Comercial e Automóveis:

Ajudante principal — Braga;

Registo Comercial:

Primeiro-ajudante — Sintra — dois lugares;

Registos Civil e Predial:

Primeiro-ajudante — Cinfães;
 Primeiro-ajudante — Monção;
 Primeiro-ajudante — Paços de Ferreira;
 Primeiro-ajudante — Vale Cambra.

6 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 23 591/2006

Por despacho de 27 de Outubro de 2006 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto, foi a licenciada Ana Sofia Messias Ramalhete, especialista-adjunta de escalão 2 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, nomeadamente, em comissão de serviço extraordinária e após concurso, especialista superior estagiária do quadro da mesma Polícia. (Não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 23 592/2006

Pretende a Câmara Municipal de Marco de Canaveses realizar o projecto «Requalificação das margens da albufeira do Torrão — Parque Fluvial do Tâmega» utilizando para tal 15 968 m² de terrenos integrados na REN por força da delimitação constante da Portaria n.º 1068/93, de 25 de Outubro.

Considerando tratar-se de um projecto que visa promover e salvaguardar as *habitats* naturais existentes, salientando-se as acções previstas de limpeza de espécies infestantes e o reforço da galeria ripícola; Considerando que as áreas de REN a afectar e a tipologia de utilização a que ficarão sujeitas não prejudicarão os valores e funções que esta reserva visa proteger;

Considerando que o projecto tem enquadramento na disciplina constante do regulamento do PDM de Marco de Canaveses, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/94, de 19 de Maio, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2000, de 26 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional de Economia do Norte e da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre-Douro e Minho;

Considerando o parecer favorável do IPPAR condicionado à realização de um plano de trabalhos arqueológicos;

Considerando o parecer favorável pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E., condicionado ao cumprimento das zonas *non aedificandi* pelos equipamentos de apoio ao Parque, de acordo com a legislação em vigor;

Considerando o parecer favorável da EDP condicionado ao cumprimento dos pressupostos apresentados por esta empresa;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, esta deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer daquela CCDR-N, designadamente:

A autoridade de saúde deverá aprovar o funcionamento dos bares propostos;

É interdita a impermeabilização das áreas correspondentes às zonas de equipamentos e estacionamento;

Deverá ser restringido ao máximo as acções relacionadas com acessos à área em análise, quer como serventia aos terrenos quer como a estaleiros de obras;

Deverá ser reduzido ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;

Deverá ser reduzido ao mínimo necessário o abate de árvores na galeria ripícola, principalmente aquela que mantém a estabilidade das margens;

Para além das árvores já propostas para plantação sugere-se também as seguintes espécies arbóreas: loureiro (*Laurus nobilis*), videiro (*betula celtiberica*), choupo-boleana (*populus alba*), choupo-da-Itália (*populus nigra*) e cipreste-dos-pântanos (*taxodium distichum*);

Nos taludes das margens do rio Tâmega e do ribeiro Bufo sugere-se a instalação de vegetação arbustiva (juncos, género *Juncus*, tifas, género *Typha*, sanguinho-das-sebes (*Rhamus alaternus*), tamargueira (*Tamarix parviflora*), tamujo (*securinea tinctoria*), para consolidação do espaço, isto é, para evitar erosão superficial dos solos, enquanto as árvores e subárvores não estão suficientemente desenvolvidas, assim como permitir um maior controlo das espécies infestantes;

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, com a redacção resultante da republicação feita no Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, reconheço o interesse público do projecto «Requalificação das margens da albufeira da Torrão — Parque Fluvial da Tâmega» no concelho de Marco de Canaveses.

26 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 23 593/2006

Por despachos da subdirectora-geral da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 9 de Junho de 2006 e do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 10 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência para o quadro desta Direcção-Geral, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, do assistente administrativo principal Hélio Manuel Nunes Venda.

8 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho (extracto) n.º 23 594/2006

Por deliberação do conselho directivo de 3 de Outubro de 2006, foi Isabel Maria Pinto Tomé nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da DGHSA, deste Instituto público.

4 de Outubro de 2006. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 23 595/2006

Pretende a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., executar a obra de construção do IC 9 Alburitel-Tomar — sublanço Carregueiros/Tomar IC 3.

Considerando que através dos despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas n.ºs 5609-D/2005, de 21 de Fevereiro, e 18 310-B/2005, de 29 de Julho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, respectivamente, atendendo